



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 11 de abril de 2017

Ano IV | Edição nº 836

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Ratificação	2
Secretaria de Educação	4
Portarias	4
Licitações e Contratos	4
Ratificação	4
Instituto Municipal de Previdência de Viradouro	5
- IMPREV	5
Atos de Pessoal	5
Aposentadoria	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.viradouro.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.viradouro.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 11 de abril de 2017

Ano IV Edição nº 836

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Decretos

Licitações e Contratos

Ratificação

publicação na imprensa, conforme art. 61 da lei federal 8.666/93

DECRETO Nº 5.209, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

“Exclui participantes na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 4268/2013.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, em conformidade com a Lei 3084/2013, regulamentada pelo Decreto nº 4267/2013;

DECRETA:

Artigo 1º) - Ficam excluídos da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 4268/2013, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, regulamentada pelo Decreto nº 4267/2013, os participantes abaixo relacionados:

Nome	Registro Geral	Data
BENEDITO GUILHERME DIAS FERREIRA	RG: 45.189.638-5	07/04/2017
FELIPE BATISTA DE OLIVEIRA	RG: 40.177.903-8	07/04/2017
JOSIANE CRISTINA ROCHA CYRINO	RG: 46.303.281-0	07/04/2017
LUIS GUILHERME ALVES	RG: 53.364.203-6	07/04/2017
MADALENA DA SILVA SOUSA	RG: 22.970.223-5	07/04/2017
SILVIO ADRIANO VIEIRA	RG: 23.152.131-5	07/04/2017
TAINÁ DA SILVA FERNANDES	RG: 56.903.526-0	07/04/2017
THAMIRES PONCHIO DA SILVA	RG: 55.690.868-5	07/04/2017
VINICIUS MATEUS DIOGO SOUZA	RG: 37.071.349-7	07/04/2017

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 07 de abril de 2017.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 10 de abril de 2017.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Termo de contrato

Modalidade: carta convite nº 009-2017

Contratante: prefeitura m. de viradouro

Contratada: montesanto engenharia e construções Ltda - epp

Objeto: contratação de empresa de construção de 20 (vinte) carneiras no cemitério municipal, com fornecimento de material.

Valor: R\$ 23.478,80

Vigência: 07/04/2017 a 07/07/2017

Termo de aditamento

Modalidade: tomada de preço nº 002-2015

Contratante: prefeitura m. de viradouro

Contratada: montesanto engenharia e construções Ltda

Objeto: contratação de empresa de engenharia para a construção de galerias de águas pluviais – TC 792674/13 - MCIDADES.

Ocorrência: O presente aditamento faz-se necessário, devido a vistoria realizada pelos técnicos da Prefeitura e do SAV, na qual se contactou a necessidade da troca do poço antigo para um melhor resultado da obra, conforme informação do setor de engenharia.

Valor: R\$ 4.737,68

Termo de prorrogação

Modalidade: convite nº 008-2016

Contratante: prefeitura m. de viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 11 de abril de 2017

Ano IV | Edição nº 836

Página 3 de 6

Contratada: genesis produções – consultoria em publicidade ltda - me

Valor: R\$ 39.316,76

Vigência: 13/03/2017 a 13/06/2017

Objeto: contratação de empresa para realização de pesquisas, para avaliação do desempenho administrativo das secretarias e departamentos da prefeitura municipal, visando melhorias nas áreas indicadas pela população.

Valor: R\$ 39.900,00

Vigência: 01/04/2017 a 01/07/2017

Termo de prorrogação

Modalidade: dispensa nº 011-2017

Contratante: prefeitura m. de viradouro

Contratada: rumo certo engenharia s/s ltda - me

Objeto: contratação de empresa para realização de levantamento planialtimétrico no aterro sanitário.

Valor: R\$ 5.000,00

Vigência: 08/03/2017 a 08/04/2017

Termo de prorrogação

Modalidade: dispensa nº 037-2015

Contratante: prefeitura m. de viradouro

Contratada: sedep serviço de entrega de despachos e publicações ltda - epp

Objeto: contratação de empresa especializada em monitoramento e alertas de diários oficiais.

Valor: R\$ 1.296,00

Vigência: 02/04/2017 a 02/04/2018

Termo de prorrogação

Modalidade: convite nº 016-2016

Contratante: prefeitura m. de viradouro

Contratada: márcio sérgio belmiro júnior - me

Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma na emei prof. Eonice passalongo gibran, com fornecimento de material.

Termo de prorrogação

Modalidade: convite nº 002-2013

Contratante: prefeitura m. de viradouro

Contratada: fiorilli soluções tecnológicas ltda - me

Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de microcomputadores.

Valor: R\$ 42.249,52

Vigência: 04/03/2017 a 04/03/2018

Termo de prorrogação

Modalidade: dispensa nº 006-2013

Contratante: prefeitura m. de viradouro

Contratada: orozimbo sant' anna fernandes - me

Objeto: contratação de empresa para desenvolvimento, gerenciamento e manutenção de website interativo da prefeitura municipal de viradouro.

Valor: R\$ 7.609,80

Vigência: 01/04/2017 a 01/04/2018

VIRADOURO 10 DE ABRIL DE 2017.

DANIELA DE SOUZA LIMA

PRESIDENTE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 11 de abril de 2017

Ano IV Edição nº 836

Página 4 de 6

Secretaria de Educação

Portarias

PORTARIA SME. Nº063/2017

“Revoga a Portaria SME Nº. 062/2017 que Dispõe sobre a cessão de docentes do quadro Efetivo do Magistério Público Municipal para o Departamento de Esportes”

Valéria Rocha Mantelli, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Fica Revogada a Portaria SME Nº. 062/2017 de 31 de Março de 2017, que autorizou ceder a partir de 01 de Abril de 2017 por tempo indeterminado, para atuação junto ao órgão requerente, os docentes Eduardo Aparecido Fernandes, RG nº 19.361.299-9, e Eder Rodrigues de Oliveira, RG nº 30.377.750-3, Professores de Educação Básica II – Disciplina Educação Física do quadro efetivo do Magistério Público Municipal, às expensas do cessionário.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de Abril de 2017, revogados as disposições contrárias, em especial a Portaria SME 062/2017.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 07 de Abril de 2017.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME. Nº064/2017

“Dispõe sobre a cessão de docente do quadro Efetivo do Magistério Público Municipal para o Departamento de Esportes”

Valéria Rocha Mantelli, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

1º. Mediante solicitação requerida do Departamento de Esportes, devidamente justificada, autorizo ceder a partir de 01 de Abril de 2017 por tempo indeterminado, para atuação junto ao órgão requerente, o docente Eder Rodrigues de Oliveira, RG nº 30.377.750-3, Professor de Educação Básica II – Disciplina Educação Física do quadro efetivo do Magistério Público Municipal, às expensas do cessionário.

2ª. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de Abril de 2017.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 07 de Abril de 2017.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Licitações e Contratos

Ratificação

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2017 PROCESSO Nº 063/2017

Reconheço a inexigibilidade de licitação referente à contratação de maestro para ministrar aulas na banda marcial, com fundamento legal no inciso III do artigo 25 da Lei nº. 8.666/93 e nos Pareceres da Comissão de Licitação e Assessoria Jurídica.

Acolho a justificativa da Comissão de Licitação e Parecer Jurídico e com fundamento no artigo 25, inciso III da lei 8.666/93, ratifico a inexigibilidade de licitação para a contratação de maestro para ministrar aulas na banda marcial.

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei 8.666/93.

Viradouro/SP, 10 de Abril de 2017.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 11 de abril de 2017

Ano IV Edição nº 836

Página 5 de 6

Instituto Municipal de Previdência de Viradouro - IMPREV

Atos de Pessoal

Aposentadoria

RESOLUÇÃO IMPREV N.º 81, DE 27/03/2017.

O Gestor do INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE VIRADOURO – IMPREV, no uso das atribuições que lhe conferem a portaria 055 de 01 de janeiro de 2009 e o artigo 26 da Lei Complementar n.º 010 de 13 de janeiro de 2005, e

Considerando o requerimento datado de 06 de março de 2017, protocolado sob n.º 16/2017, no qual o Sr. ANTONIO GONÇALO VIANA, portador do RG. n.º 5.791.081 e do CPF n.º 621.138.448-34, servidor público municipal, matrícula n.º 000728-1, ocupante do cargo de MOTORISTA, conforme Portaria n.º 3.763 de 01 de março de 2007, vem requerer junto a este Instituto de Previdência Municipal a concessão de Aposentadoria Voluntária Por Idade.

Considerando Parecer Jurídico datado de 22 de março do corrente ano.

Considerando o disposto no artigo 40, parágrafo I, inciso III da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c artigo 34 da Lei Complementar n.º 010/005 de 13 de janeiro de 2005, resolve:

Artigo 1º - Conceder benefício Aposentadoria Voluntária Por Idade, ao servidor público municipal, Sr. ANTONIO GONÇALO VIANA a partir de 01 de abril de 2017.

Artigo 2º - Determinar como provento inicial do benefício ora concedido, o valor de R\$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais), conforme cálculo do provento pela média aritmética simples das contribuições do servidor aos regimes de previdência social, desde Julho de 1.994 e proporcionais ao tempo de contribuição, conforme determina o Art. 40. §§ 3º e 17 c/c Art. 40. § 1º, III, b da CF.

Artigo 3º - Reajuste: Na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social (Art.40, §8º da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887).

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Viradouro/SP, 27 de março de 2017.

CRISTIANO DOS SANTOS MONTEIRO

Gestor do IMPREV.

RESOLUÇÃO IMPREV N.º 82, DE 10/04/2017.

O Gestor do INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE VIRADOURO – IMPREV, no uso das atribuições que lhe conferem a portaria 055 de 01 de janeiro de 2009 e o artigo 26 da Lei Complementar n.º 010 de 13 de janeiro de 2005, e

Considerando o requerimento datado de 13 de março de 2017, protocolado sob n.º 17/2017, no qual a Sra. LEDAMARIA LUCIO MONTALVÃO, portadora do RG. n.º 11.884.122-1 e do CPF n.º 178.634.018-60, servidor público municipal, matrícula n.º 000093-1, ocupante do cargo de INSPETOR DE ALUNO, conforme Portaria n.º 2.268 de 02 de julho de 2002, vem requerer junto a este Instituto de Previdência Municipal a concessão de Aposentadoria Voluntária Por Idade.

Considerando Parecer Jurídico datado de 06 de abril do corrente ano.

Considerando o disposto no artigo 40, parágrafo I, inciso III da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c artigo 34 da Lei Complementar n.º 010/005 de 13 de janeiro de 2005, resolve:

Artigo 1º - Conceder benefício Aposentadoria Voluntária Por Idade, a servidora público municipal, Sra. LEDA MARIA LUCIO MONTALVÃO a partir de 01 de abril de 2017.

Artigo 2º - Determinar como provento inicial do benefício ora concedido, o valor de R\$ 949,48 (Novecentos e Quarenta e Nove Reais e Quarenta e Oito Centavos), conforme cálculo do provento pela média aritmética simples das contribuições do servidor aos regimes de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 11 de abril de 2017

Ano IVI Edição nº 836

Página 6 de 6

previdência social, desde Julho de 1.994 e proporcionais ao tempo de contribuição, conforme determina o Art. 40. §§ 3º e 17 c/c Art. 40. § 1º, III, b da CF.

Artigo 3º - Reajuste: Na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social (Art.40, §8º da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887).

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2017.

Viradouro/SP, 10 de abril de 2017.

CRISTIANO DOS SANTOS MONTEIRO

Gestor do IMPREV.